



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

OFÍCIO CMS Nº 33/2020

Serrana, 19 de março de 2020.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista que não houve aceitação, por parte da Prefeitura, do parecer elaborado anteriormente pelo Contador da Câmara Municipal de Serrana, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2020 - Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Serrana/SP, e dá outras providências, servimo-nos do presente para encaminhar o Estudo com projeção para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, devendo ser observadas algumas considerações, conforme segue:

1. Em 2019 o vale alimentação foi empenhado como despesa de pessoal, aumentando sobremaneira o índice de despesa com pessoal, sobretudo em relação ao índice constitucional, em 2020, já foi feita a correção e o vale alimentação está sendo empenhado e pago no elemento de despesa correto.
2. Na projeção realizada, foi excluído o valor gasto como vale alimentação, pois no exercício analisado não estará onerando a despesa de pessoal.
3. Para o valor do duodécimo, consideramos somente o valor que deveria ter sido colocado neste exercício, conforme foi planejado no Plano Plurianual – PPA - Lei nº 1853/2017.
4. Foi considerado que todos servidores receberiam o adicional de qualificação, como forma de uma projeção mais realista, entretanto sabemos que não serão todos os servidores que de fato receberão, pois a maioria não possui a qualificação exigida para concessão do adicional.

Sendo assim, como restou comprovado na projeção de despesa com pessoal, a aprovação do projeto de reestruturação não aumentará a despesa com pessoal de forma a violar os limites constitucionais, tampouco o limite definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

VER. DENIS DONIZETI DA SILVA
Presidente

Exmo. Sr.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
Prefeito Município de Serrana - SP

Projção de despesa de pessoal para reestruturação

Limite Constitucional art 29 a	Exercício 2020			Exercício 2021		
	Valor considerando reestruturação	%		Valor considerando reestruturação	%	Valor considerando reestruturação
TÍTULOS 2020						
Orçamento da Câmara Municipal	4.400.000,00	100		4.455.000,00	100	4.455.000,00
Limite máximo da folha de pago.	3.080.000,00	70		3.118.500,00	70	3.118.500,00
Valor Total da Folha	2.480.055,48	56,36		2.495.557,60	56,02	2.507.715,71

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL					
DESPESA COM PESSOAL					
	2019	2020	2021	2022	
Percentual permitido	6%	6%	6%	6%	
Receita Cor. Líquida	122.607.016,96	122.607.016,96	122.607.016,96	122.607.016,96	
Gastos com Pessoal	2.562.439,53	2.480.055,48	2.495.557,60	2.507.715,71	
Percentual de pessoal	2,09	2,02	2,04	2,05	

PROJETO DE LEI DE REESTRUTURAÇÃO 2020					
	Considerando que todos servidores façam jus ao aumento de 10%	Considerando que todos servidores façam jus ao aumento de 1% em 2021	Considerando que todos servidores façam jus ao aumento de 1% em 2022	Considerando que todos servidores façam jus ao aumento de 1% em 2022	Projção de despesa com pessoal considerando projeto de reestruturação 2022
Vencimentos Servidores 2019 subtraindo o valor do vale alimentação	R\$ 1.199.527,74	R\$ 1.332.675,32	R\$ 1.346.002,07	R\$ 1.346.002,07	R\$ 2.137.039,33
Subsidio Vereadores	R\$ 135.307,27	R\$ 150.326,38	R\$ 151.829,64	R\$ 151.829,64	R\$ 287.136,91
Subsidios e vencimentos	R\$ 74.448,55	R\$ 81.893,41	R\$ 82.712,34	R\$ 82.712,34	R\$ 83.539,46
INSS	R\$ 1.409.283,56	R\$ 1.550.211,92	R\$ 1.565.714,04	R\$ 1.565.714,04	R\$ 2.507.715,71
Iprenus					
Totais					
Total geral					

Tabela para retificação dos dados da folha de pagamento, retirando o vale alimentação como despesa de pessoal			
	Vencimentos e obrigações patronais dos Servidores em 2019	Vencimentos Servidores 2019 subtraindo o valor do vale alimentação	
Subsidio Vereadores	791.037,26	1.199.527,74	
Subsidios e vencimentos	138.806,30	135.307,27	
INSS	74.448,55	74.448,55	
Iprenus	929.843,56	1.409.283,56	
Totais			
Total geral			